



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

# AJUDA DE CUSTO

(concessão de apoio financeiro para participação em evento)

Os processos de solicitação de ajuda de custo devem estar instruídos de acordo com o artigo 3º da Resolução n. 50/2013-CUn.

⇒ O aluno deve apresentar os seguintes documentos:

- Solicitação do aluno;
- Justificativa do orientador ou coordenador - segundo Artigo 3º da Resolução 50/2013.
- Horário individual;
- Carta convite/aceite;
- Programação do evento;
- Resumo do trabalho que será apresentado;
- Dados pessoais: nome, e-mail, telefone e CPF;
- Dados bancários (no nome do aluno);

**Obs.:** a solicitação deverá ser encaminhada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência à realização da atividade/evento, salvo aquelas descritas no § 1º do Artigo 1º da Resolução 50/2013, as quais terão o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

• **BASE LEGAL:**

- Resolução 50/2013 - CUn
- Resolução 34/2014 - CUn

▶▶▶ Recomendamos fortemente a leitura, pelo solicitante, das resoluções indicadas acima.

**Prazo para prestação de contas: 30 dias corridos após a realização do evento.**